



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.025 , DE 20 DE maio DE 2021

Subordina à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em caráter experimental, a Divisão de Alimentação e Suplementação Escolar.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

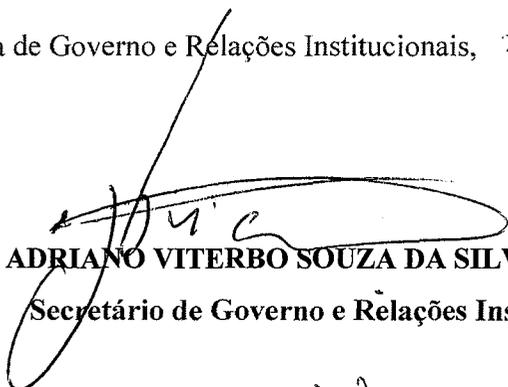
**Art. 1º** A Divisão de Alimentação e Suplementação Escolar fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.984, de 29 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de maio de 2021.

  
**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo